



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 05 de maio de 2026

Ano XX

nº 3237 A



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



ERRATA Nº 001 AO EDITAL SECULT/CMPC Nº 001/2026

PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO INICIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MONTE CARMELO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.311, de 24 de novembro de 2025, torna na Instrução Normativa SECULT nº 001/2026 e no Edital SECULT/CMPC nº 001/2026, torna pública a presente ERRATA, para retificar o Anexo I – Cronograma Oficial do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para Composição Inicial do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, bem como os dispositivos do edital que contenham datas correspondentes ao cronograma retificado.

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo final de inscrição das candidaturas previsto no Edital SECULT/CMPC nº 001/2026 e no Anexo I, passando o encerramento das inscrições para o dia 29/05/2026.

Art. 2º. Em razão da prorrogação indicada no art. 1º desta Errata, ficam ajustados os prazos subsequentes do processo eleitoral, de modo a preservar a ordem lógica das etapas de inscrição, análise documental, publicação, recurso, julgamento, convocação, assembleia, apuração, relatório final, homologação e encaminhamento para nomeação.

Art. 3º. Onde se lê, no item 4.1 do edital:

“O período de inscrições de candidaturas será de 20/04/2026 a 05/05/2026.”

Leia-se:

“O período de inscrições de candidaturas será de 20/04/2026 a 29/05/2026.”

Art. 4º. Onde se lê, no item 4.2, inciso II, alínea “b”, do edital:

“Horário limite para envio em 05/05/2026 até às 23h59min.”

Leia-se:

“Horário limite para envio em 29/05/2026 até às 23h59min.”

Art. 5º. Por decorrência da alteração do Anexo I, ficam também retificadas as datas expressamente indicadas nos itens 7.1, 9.2, 10.1 e 10.2 do edital, que passam a observar o cronograma retificado constante do Anexo Único desta Errata.

Art. 6º. O Anexo I – Cronograma Oficial do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para Composição Inicial do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Errata.

Art. 7º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital SECULT/CMPC nº 001/2026 e de seus anexos, desde que não contrariem o cronograma ora retificado.

Art. 8º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 05 de maio de 2026.

André Neves Faleiros  
Secretário Municipal de Cultura  
Monte Carmelo/MG

### ANEXO ÚNICO

ANEXO I – CRONOGRAMA OFICIAL RETIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO INICIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

O presente cronograma retifica o Anexo I do Edital SECULT/CMPC nº 001/2026, em razão da prorrogação do prazo final de inscrição das candidaturas para o dia 29/05/2026 e do consequente ajuste das etapas subsequentes do processo eleitoral, observada a contagem dos dias úteis seguintes para cada etapa.

Item	Etapa	Prazo retificado
1	Publicação do Edital de Convocação e Chamamento Público	17/04/2026
2	Período de inscrição das candidaturas	De 20/04/2026 a 29/05/2026, presencialmente até às 17h e virtualmente até às 23h59min do dia 29/05/2026
3	Análise documental das candidaturas	De 01/06/2026 a 02/06/2026
4	Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas	08/06/2026
5	Prazo para interposição de recursos administrativos	De 09/06/2026 a 11/06/2026
6	Análise e julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral	De 12/06/2026 a 16/06/2026
7	Publicação da lista definitiva de candidaturas habilitadas	16/06/2026

8	Publicação da convocação final da Assembleia Geral Unificada de Eleição da Sociedade Civil do CMPC	16/06/2026
9	Realização da Assembleia Geral Unificada de Eleição da Sociedade Civil do CMPC, com votação segmentada por fórum setorial	23/06/2026, às 19h, na Casa da Cultura, situada na Praça Governador Valadares s/n - Centro, Monte Carmelo - MG, 38500-000
10	Apuração pública dos votos e proclamação dos resultados por segmento setorial	23/06/2026, no próprio ato da Assembleia Geral Unificada, de forma individualizada para cada segmento cultural, com registro em ata
11	Elaboração do Relatório Final da Comissão Eleitoral	25/06/2026
12	Homologação final do resultado do processo eleitoral pela Secretaria Municipal de Cultura	25/06/2026
13	Encaminhamento do resultado homologado ao Chefe do Poder Executivo para adoção das providências de nomeação dos representantes da sociedade civil no CMPC	25/06/2026
14	Convocação da primeira reunião de posse e eleição da Presidência e da Secretaria-Geral do CMPC	Data-limite: até 23/07/2026, observado o prazo legal contado da homologação do resultado do processo eleitoral da sociedade civil

### Observações gerais

I – A Assembleia Geral Unificada de Eleição da Sociedade Civil do CMPC será realizada em ato único, sem prejuízo da obrigatória segmentação das vagas e da votação por segmento cultural, em conformidade com a composição da sociedade civil prevista na Lei Municipal nº 2.311/2025.

II – Os Fóruns Territoriais participarão do processo para fins de mobilização, divulgação, acompanhamento e fortalecimento da participação social, sem alteração da composição setorial das vagas da sociedade civil no CMPC.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 05 de maio de 2026

Ano XX

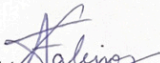
nº 3237 A

III – Os prazos previstos neste Anexo poderão ser ajustados por ato devidamente motivado da Comissão Eleitoral ou da Secretaria Municipal de Cultura, desde que preservadas a publicidade, a isonomia, a ampla participação e a finalidade do processo.

IV – As publicações previstas neste cronograma ocorrerão no meio oficial de comunicação do Município, no sítio eletrônico oficial e, quando cabível, nos canais institucionais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura, observado o princípio da publicidade.

V – Recomenda-se a conferência prévia de feriados municipais, pontos facultativos e regras internas de funcionamento administrativo antes da publicação oficial, para evitar sobreposição com datas sem expediente.

Monte Carmelo/MG, 05 de maio de 2026.

  
André Neves Faleiros  
Secretário Municipal de Cultura  
Monte Carmelo/MG

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILÉ VITÓRIA DE MELO  
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1369

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)